



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4587 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.136 DE 06 DE ABRIL DE 2021

Inclui nas atividades consideradas essenciais os serviços educacionais em escolas públicas e privadas no âmbito do município do Natal.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Incluem-se dentre as atividades essenciais referidas nesta Lei, as atividades educacionais.

§1º Entende-se por atividades educacionais, toda e qualquer atividade feita no âmbito das unidades de ensino da rede pública ou privada de ensino, relacionadas ao ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e ensino de idiomas. §2º As escolas incluídas no caput deste artigo que atuarem na educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, ficam autorizadas a trabalhar de maneira presencial desde que sigam rigorosamente todos os protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos governamentais. §3º As instituições de ensino que lecionam ensino fundamental anos finais, ensino médio, educação de jovens adultos (EJA), ensino técnico, ensino superior e ensino de idiomas seguirão EXCLUSIVAMENTE as regras estabelecidas em decretos governamentais.

§4º O ensino presencial, o ensino híbrido e o ensino remoto são partes integrantes das atividades educacionais e, portanto, poderão ser ofertados pelas instituições de ensino, desde que observados o cumprimento dos protocolos de biossegurança propostos pelos órgãos responsáveis e pelas recomendações da rede de ensino a que cada instituição de ensino fizer parte.

§5º Cabe às redes de ensino ESTADUAL E MUNICIPAL e não a esta Lei, determinar quais critérios suas respectivas redes de ensino deverão seguir para poder ofertar as suas atividades educacionais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia 02 de abril de 2021.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 06 de abril de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 692/2021-A.P., DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2020/2021, da servidora ADAMIRES FRANÇA, matrícula nº. 65.914-2, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, símbolo DG, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 515/2021-A.P., de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 698/2021-A.P., DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 416/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe do Setor de Ações e Projetos da Educação Infantil	CS	CLÁVIA GORETHE DE SOUZA
Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil	CS	JOYCE DANTAS DE MORAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 697/2021-A.P., 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 405/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Acompanhamento de Programas e Convênios da Educação Infantil	CS	CLÁVIA GORETHE DE SOUZA
Chefe do Setor de Ações e Projetos da Educação Infantil	CS	JOYCE DANTAS DE MORAIS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2021 SMG

Processo: 0345/2021-16

CONCEDENTE : Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43 PROPONENTE: FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV, CNPJ 40.799.603/0001-10.

Objeto: Aditivo de prazo do campeonato Super liga B de Voleibol

Vigência: da assinatura a contar 30 dias.

Data Assinatura: 23/03/2021.

Assinaturas: Álvaro Costa Dias - Prefeito do Município do Natal e IGOR RIBEIRO DANTAS - PRESIDENTE FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 924/2021-GS/SEMAD, DE 04 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20210028016, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA CATHARINA URBANO M SOUSA BAGOLAN, matrícula nº. 62.268-1, ocupante do cargo de Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2020.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 913/2021-GS/SEMAD, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SEMAD-20200668801, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), os servidores abaixo relacionados, ocupante dos cargos de Enfermeiro, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por não haver entrado em exercício no prazo legal, declarando-se a vacância do cargo.

NOME	CARGO
CLEBSONVERÍSSIMODACOSTAPEREIRA	EMFERMEIRO
ANDERSONLOPESMAIDANA	ENFERMEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 887/2021-GS/SEMAD, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 20210226403, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DJONES DERKYAN TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 161.339-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao exercício 2019/2020, no período de 15/04/2021 a 14/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de abril de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 812/2021-GS/SEMAD, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº SME-20210152132, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ADRIANA KATIA RIBEIRO GOMES, matrícula nº. 72.207-9, ocupante do cargo de Educador Infantil, A - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

***PORTARIA Nº. 544/2021-GS/SEMAD, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº SEMSUR-20210034652, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SUELI BEZERRA DE LACERDA, matrícula nº. 06.454-8, GNM, Padrão B, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao 2º decênio (1992/2002), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser dividido em 02 (dois) períodos, sendo 1º em maio, junho, julho e o 2º período a combinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de maio de 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Portaria nº 609/2021-GS/SEMAD, de 01.03.2021

*Replicar por Incorreção, publicada no DOM de 03.03.2021

PORTARIA Nº. 936/2021-GS/SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em Substituição Legal, designado através da Portaria nº. 438/2021-A.P., de 23 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Usuário Gerenciador da unidade jurisdicionada Empresa de Fomento, Segurança Alimentar e Nutricional – ALIMENTAR, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Francisco Eduardo da Costa Júnior

Cargo Liquidante Interino da ALIMENTAR

Matrícula: 65.510-4

CPF: 019.xxx.xxx-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 926/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, ofício nº 1070/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0855772-17.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SANDRA GOMES BEZERRA TEIXEIRA, matrícula nº. 11.741-2, Assistente Social, Classe 2, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 922/2021-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SECULT-20210240066, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS, matrícula nº. 65.656-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT, referente ao exercício 2020/2021, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 921/2021-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMUL-20210236417, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora MIKAELY LISIANE DIAS DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula nº. 72.364-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor do Centro de Referência da Mulher, símbolo CS, da Secretaria Municipal da Mulher - SEMUL, referente ao exercício 2019/2020, nos períodos de 10/05/2021 a 24/05/2021 e de 24/01/2022 a 07/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 918/2021-GS/SEMAD, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. STTU-20210103000, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JONATHAN FERNANDES DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.698-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2020/2021, no período de 25/02/2021 a 26/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA

EDITAL Nº 007/2021, em 06 de abril de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam defesa, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200534120	CRISTIANA LEITE FERNANDES DE OLIVEIRA	72.968-9	429/2020
SEMAD-20200930425	DALVANI PINHEIRO DA CÂMARA	30.975-3	011/2021
SEMAD-20200930856	DOMINGOS XARIER DE OLIVEIRA NETO	62.317-2	011/2021
SEMAD-20200932363	FRANCISCO DINIZ OLIVEIRA DA SILVA	72.641-5	012/2021
SEMAD-20200932428	FREDERICO JOSÉ CÂNCIO DE SOUSA	26.180-7	025/2021
SEMAD-20200934030	IEDA SALVIANO DE OLIVEIRA	11.952-1	028/2021
SEMAD-20200933327	LUIZ GONZAGA MENGUITA DA COSTA	46.969-0	029/2021
SEMAD-20200933076	MAILSON CORCINO DE BARROS	17.854-3	030/2021
SEMAD-20200932894	MARIA AUXILIADORA BRAGA	32.378-1	031/2021
SEMAD-20200932762	MARIA DE FÁTIMA COSTA DA SILVA	16.667-7	026/2021
SEMAD-20200932746	MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SOARES	18.128-5	027/2021
SEMAD-20200932703	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA BARRETO	31.543-5	027/2021
SEMAD-20200932657	MARIA DE FÁTIMA MOURA	47.134-8	044/2021
SEMAD-20200932584	MARIA DO CARMO DE SOUZA SEVERO	31.026-3	042/2021
SEMAD-20200932444	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA ALMEIDA	31.988-1	026/2021
SEMAD-20200932371	MARIA JOSÉ DA SILVA COSTA	44.148-1	013/2021
SEMAD-20200931812	MARLENE FERNANDES RIBEIRO	10.908-8	015/2021
SEMAD-20200931707	MILENA GOMES DOS SANTOS	72.098-9	185/2021

Natal, 06 de abril de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1º CÂMARA
EDITAL Nº 007/2021, em 06 de abril de 2021.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200720765	ALINE DA SILVA COSTA	73.053-5	482/2020
SEMAD-20200561080	ANA ANGÉLICA MONTEIRO PEREIRA	72.984-6	407/2020
SEMAD-20200560857	ANA RAQUEL REVOREDO DE PAULA	72.966-5	408/2020
SEMAD-20200561349	ANDZEI RODRIGUES DA CRUZ	72.996-1	174/2021
SEMAD-20210179510	CARMÉLIA REGINA SILVA XAVIER	73.108-1	198/2021
SEMAD-20210178174	CID AUGUSTO ESCOSSIA DE OLIVEIRA	73.089-5	116/2021
SEMAD-20210178549	DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO	73.084-8	189/2021
SEMAD-20210174250	DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO	73.097-4	151/2021
SEMAD-20200561012	DAYANE SHIRLEY DE LIMA SANTIAGO	72.965-1	473/2020
SEMAD-20200751989	EDIVÂNIA FERNANDES CAMPOS	72.681-0	493/2020
SEMAD-20200537995	ELAINE SILVESTRE DOS SANTOS	72.969-2	438/2020
SEMAD-20200536913	FABIOLA TEIXEIRA PACHECO	72.968-1	174/2021
SEMAD-20200720811	FILIFE GABRIEL RIBEIRO PEREIRA	73.045-8	496/2020
SEMAD-20200561179	FILIFE GASPAS GOMES	72.985-3	470/2020
SEMAD-20210222785	GIOVANNI GOMES DE ARAÚJO	05.056-3	176/2021
SEMAD-202005388096	JACQUELINE MICHELE DO AMARAL DANTAS	72.101-0	116/2021
SEMAD-20210185332	JOSÉ FRANCISCO RAMOS FURTADO	73.103-4	167/2021
SEMAD-20200752730	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	73.056-3	499/2020
SEMAD-20200721222	JOÃO MARIA SILVA DE LIMA	73.043-9	484/2020
SEMAD-20210179570	JONNY ARAÚJO DA COSTA	73.106-0	169/2021
SEMAD-20210176147	JOSÉ IVANALDO DA SILVA ARAÚJO	73.112-5	219/2021
SEMAD-20200561420	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	72.969-1	186/2021
SEMAD-20200536964	KESIA LOUISE CÂMARA DA SILVA	72.967-9	172/2021
SEMAD-20200185421	MARIA DA SALETE ALVES	73.102-7	147/2021
SEMAD-20210184387	MARIA VANDA BEZERRA PEIXOTO	73.105-1	168/2021
SEMAD-20210185367	MARLÚCIA SOARES DA SILVA LEMOS	73.103-3	165/2021
SEMAD-20200751822	MAXWELL DA COSTA PINHO	73.056-3	118/2021
SEMAD-20200188153	NADIA DIAS FREIRE PINTO	73.092-1	148/2021
SEMAD-20200720528	NAVARA GABRIELLE LAURENTINO VARELA	73.053-7	480/2020
SEMAD-20200528937	PATRICIA MICHELE SANTOS COSTA	72.969-3	436/2020
SEMAD-20200720480	PATRYCIA BEZERRA DE MELO RODRIGUES	73.054-2	117/2021
SEMAD-20200752845	REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA	73.053-7	494/2020
SEMAD-20210173733	RENATA BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS	73.099-0	149/2021
SEMAD-20200720579	SAURO SPINELLY FLORÊNCIO DA CUNHA	73.048-9	187/2021
SEMAD-20210174306	SHEILA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	72.486-4	149/2021
SEMAD-20200751628	SUZANA CLAUDIA ARAÚJO DA COSTA	73.057-3	497/2020
SEMAD-20210174322	TATIANA PINTO DA NOBREGA BARROS	73.093-0	177/2021
SEMAD-20200533817	VERIDIANA LOPES PEREIRA	72.965-0	171/2021
SEMAD-20200721354	ZENAIDE GALVÃO FREITAS DE MACEDO	73.044-3	479/2020

Natal, 06 de abril de 2021.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MINUTA DE EDITAL Nº 01/2021 – COMPEC/SME

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMPEC/SME, devidamente autorizada pelo Prefeito da Cidade do Natal, torna público o Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária, a fim de integrar Cadastro de Reserva para Educador Infantil e Professor de Anos Iniciais, Artes Dança, Artes Música, Artes Teatro, Artes Visuais, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Libras, Língua Portuguesa e Matemática, conforme a Lei nº 5.345/2001 e alterações posteriores e, subsidiariamente, à Lei nº 114/2010 (Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Educador Infantil), ao Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004) e às disposições contidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município do Natal (Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965), e em atendimento ao Decreto Municipal nº 11.923, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município do Natal em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), observadas as disposições constitucionais pertinentes e mediante as condições estabelecidas neste Edital:

1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-0 Processo regido por este Edital destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária, especificamente para o exercício de docência como Educador Infantil e Professor nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, para, excepcionalmente, substituir os profissionais que pertencem ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente à COVID-19 e dos eventuais casos de contaminação que poderão surgir no curso do ano letivo.

1.2-Em caráter excepcional, fica vedada a contratação de candidatos pertencentes ao citado grupo, nas seguintes condições:

1.2.1-Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos durante a vigência do contrato.

1.2.2-Gestantes ou lactantes de crianças até 01 (um) ano de idade.

1.2.3-Apresentar pelo menos uma das comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Diabetes insulino-dependente;
- b) Insuficiência renal crônica;

- c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossuppressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática.

1.3-0 processo seletivo para os candidatos ao cargo de Professor de Libras será composto de uma Análise Curricular e de uma Avaliação em Língua de Sinais, ambos de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1-Para os demais candidatos, o processo será composto de Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

1.4-Este processo simplificado de seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que caracterizada a situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

1.5-0 candidato que já teve contrato temporário assinado com a SME, e ainda não cumpriu o intervalo de 02 (dois) anos sem contratação, será impedido de assinar novo contrato; fica sob sua responsabilidade a decisão de inscrever-se e arcar com o prejuízo da não contratação.

1.6-A distribuição de carga horária semanal, requisitos e salário, estão de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

1.7-0 candidato aprovado exercerá sua função em uma das seguintes Zonas do Município de Natal: Norte, Sul, Leste ou Oeste, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a convocação, de acordo com a necessidade e a vigência do concurso.

1.8-0 candidato contratado estará subordinado à Lei nº 5.345/2001 e alterações posteriores e, subsidiariamente, à Lei nº 114/2010 (Lei Complementar que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Educador Infantil), ao Estatuto do Magistério Público Municipal (Lei Complementar nº 058, de 13 de setembro de 2004) e às disposições contidas no Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município do Natal (Lei nº 1.517, de 23 de dezembro de 1965).

1.9-Em nenhuma hipótese haverá contratação de candidato fora da área de conhecimento para a qual optou por concorrer.

1.10-0 presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do concurso:

ANEXO I – Quadro de análise curricular

ANEXO II – Modelo de autodeclaração para candidatos concorrentes a vagas de negros

ANEXO III – Cronograma de execução do processo seletivo.

2-DOS CARGOS

2.1-A indicação do cargo, habilitação necessária, carga horária semanal, salário e a descrição sumária de atividades estão discriminados a seguir.

2.1.1-CARGO: EDUCADOR INFANTIL

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Curso Médio na Modalidade Magistério

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.676,57

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Trabalhar com as múltiplas linguagens dos eixos norteadores do conhecimento apresentados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e nos Referências Curriculares Nacionais e Municipais para a Educação Infantil; Compreender a indissociabilidade entre educar-cuidar para possibilitar um atendimento de qualidade às crianças; Desenvolver um trabalho na perspectiva da polivalência, com crianças de 0 a 5 anos de idade, sendo um mediador dos processos de aprendizagem e desenvolvimento integral da criança nos seus aspectos físico, afetivo, social, psicológico e cognitivo, entre outros, em complementação à ação da família; Planejar atividades significativas e contextualizadas com o Projeto Político-Pedagógico - PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar os processos de ensino e aprendizagem, por meio de observações e registros do coletivo e do individual das crianças, desenvolvendo atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Participar das atividades relativas ao cotidiano da criança na instituição (saúde, higiene, alimentação e repouso), observando e orientando para que as necessidades das crianças sejam atendidas de forma adequada nas diferentes idades e situações; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da instituição, valorizando a cultura local; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação; Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia, expressando-se através de diferentes linguagens.

2.1.2-PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Pedagogia.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.3-CARGO: PROFESSOR - ARTES DANÇA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Dança ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as)

por intermédio do componente curricular Artes/Dança, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino/aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.4-CARGO: PROFESSOR - ARTES MÚSICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Música ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação na área de Música

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Artes/Música, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.5-CARGO: PROFESSOR - ARTES TEATRO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Teatro ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Artes/Teatro, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.6-CARGO: PROFESSOR - ARTES VISUAIS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou Licenciatura Plena em Educação Artística com habilitação em Desenho.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Artes/Visuais, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.7-CARGO: PROFESSOR - CIÊNCIAS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Física ou Licenciatura Plena em Química.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ciências, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.8-CARGO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Educação Física.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Educação Física, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.9-CARGO: PROFESSOR - ENSINO RELIGIOSO

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Ciências da Religião ou Licenciatura Plena em Educação Religiosa ou Licenciatura Plena em Teologia.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Ensino Religioso, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.10-CARGO: PROFESSOR - GEOGRAFIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Geografia.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Geografia do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.11-CARGO: PROFESSOR - HISTÓRIA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em História

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular História, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aula que privilegie as atividades escolares em consonância com o PPP da unidade de ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.12-CARGO: PROFESSOR - INGLÊS

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Inglês.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular língua estrangeira (Inglês), do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino/aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.13-CARGO: PROFESSOR - LIBRAS

REQUISITOS: Licenciatura plena em Letras-Libras; ou Licenciatura plena em Letras-Língua Portuguesa com pós-graduação na área de Libras ou com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação; ou Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação na área de Libras ou com certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Planejar as aulas dos componentes curriculares na abordagem educacional bilíngue, para os estudantes Surdos ou Deficientes Auditivos (DA) junto com professor regente, com a colaboração do gestor pedagógico e do coordenador pedagógico; Adequar às avaliações escritas dos componentes curriculares na abordagem educacional bilíngue assegurando as especificidades linguísticas de cada Estudante Surdo ou DA no processo de ensino e aprendizagem em articulação com professor regente; Fazer adaptações razoáveis dos conteúdos curriculares que não acarretem ônus desproporcional e indevido no processo de ensino e aprendizagem do Estudante Surdo ou DA em Libras (L1) e a modalidade escrita da Língua Portuguesa (L2), sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo; Elaborar materiais/recursos didáticos na abordagem educacional bilíngue que garanta ao Estudante Surdo ou DA o ensino e a aprendizagem em Libras (L1) e Língua Portuguesa (L2) em articulação com o professor regente do componente curricular; Avaliar permanentemente o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados em parceria com o professor regente do componente curricular, redimensionando as ações educacionais e práticas pedagógicas alicerçadas na Portaria de avaliação da Rede Municipal em vigor. Registrar durante cada bimestre (Ensino Fundamental) ou trimestre (Educação Infantil) o processo de ensino e aprendizagem do estudante Surdo ou DA por meio de relatório descritivo em colaboração com professor regente; Desenvolver estudos na área da educação de Surdos e/ou curso de formação de LIBRAS ou em LIBRAS dos conteúdos dos componentes curriculares aos

alunos e profissionais da unidade de ensino, além dos profissionais da Rede de Ensino de Natal/RN; Participar da formação continuada e dos eventos na área oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor de Educação Especial.

2.1.14-CARGO: PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de educação inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.1.15-CARGO: PROFESSOR – MATEMÁTICA

REQUISITOS: Licenciatura Plena em Matemática.

REGIME DE TRABALHO: 20 horas

SALÁRIO BÁSICO: R\$ 2.421,78

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio do componente curricular Matemática, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental; Planejar aulas e atividades escolares em consonância com o PPP da Unidade de Ensino junto à Coordenação Pedagógica; Avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Desenvolver atividades pedagógicas que valorizem a pluralidade cultural em uma perspectiva de Educação Inclusiva; Registrar práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolver atividades de estudo; Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola; Participar da formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2-0 documento apresentado como pré-requisito não será utilizado para pontuação na análise curricular.

2.3-0 candidato deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo órgão competente; ou certificado/certidão de conclusão de curso; ou declaração com o histórico.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2-A inscrição será feita exclusivamente na página da Prefeitura Municipal do Natal, por meio do link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação - www.natal.rn.gov.br/sme, a partir das 8h do dia 7 de abril de 2021 até às 23h59min do dia 9 de abril de 2021, observando o horário oficial local.

3.3-Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4-0 candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição em mais de um cargo.

3.5-0 candidato deverá enviar, por meio do formulário de inscrição (upload), os documentos listados abaixo, obedecendo a seguinte ordem:

3.5.1-Foto 3X4 atualizada;

3.5.2-RG;

3.5.3-CPF;

3.5.4-Para a pessoa com deficiência, laudo médico que comprove sua condição;

3.5.5-Para o candidato que concorrer à vaga reservada a negros, autodeclaração de que é preto ou pardo (Anexo II);

3.5.6-Documentos para habilitação, referentes ao cargo pleiteado, exigidos no item 2;

3.5.7-Documentos para análise curricular, referentes ao cargo pleiteado, conforme Anexo I;

3.6-Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados, exclusivamente no momento da inscrição, nos campos especificados, em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF e não deve exceder 10 MB.

3.7-Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se os documentos elencados neste item estão em conformidade com os critérios descritos neste Edital.

3.8-0 candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no Formulário de Inscrição a opção do cargo, conforme o item 2 deste Edital.

3.9-0 candidato declara no ato da inscrição que tem ciência das normas contidas neste Edital, aceitando-as e que aprovado, e se convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.10-Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo, nem juntada de documentos;

3.11-A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos;

3.12-É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o Formulário de Inscrição.

3.13-Todos os documentos anexados e a legibilidade dos mesmos são de responsabilidade do candidato, ficando estabelecido que documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

3.14-Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

3.15-A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição ou pelos documentos não enviados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, principalmente, aqueles cujos anexos ultrapassem o tamanho máximo e formato do arquivo enviado, indicado neste Edital.

4-DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1-0 candidato que se julgar amparado pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, poderá concorrer às disponibilidades reservadas a pessoas com deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de 5% (cinco por cento).

4.2-0 candidato deverá declarar no ato da inscrição ser deficiente, e entregar, conforme o subitem 3.5.4, documento que ateste sua condição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo, no caso de vir a ser convocado, e que deverá ser submetido à perícia médica por meio da Junta Médica do Município, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, para fins de verificação se a deficiência o habilita ou não para o cargo.

4.3-0 candidato deficiente fará sua inscrição no mesmo período que os demais, conforme o item 3 deste Edital.

4.4-0 candidato deficiente participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, e à nota mínima exigida.

4.5-0 candidato com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

4.6-0 quantitativo reservado a pessoas com deficiência, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

4.7-0 candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

5- VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1-0 candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal n. 6.597, de 18 de dezembro de 2015, e da Lei Federal n. 12.990, de 9 de junho de 2014, poderá concorrer às disponibilidades designadas a negros, sendo-lhes reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas destinadas a cada cargo.

5.2-0 candidato que concorrer às disponibilidades designadas a negros, deverá entregar, conforme o subitem 3.5.5, autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3-0 candidato que concorrer às vagas designadas a negros fará sua inscrição no mesmo período que os demais, conforme o item 3 deste Edital.

5.4-0 candidato participará do Processo Simplificado de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida.

5.5-0 candidato, se classificado na seleção, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

5.6-0 quantitativo reservado a negros, não preenchido, será revertido aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

5.7-0 candidato que não declarar interesse no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas designadas a negros.

5.8-As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.9-0 candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a ordem de sua classificação.

5.10- O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá a vaga reservada a candidato negro.

5.11-Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.12-Na hipótese de não haver candidato negro classificado em número suficiente para que sejam ocupadas às vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

5.13-A convocação dos candidatos classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6-DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1-A nota final do candidato, para todos os cargos, será igual ao total de pontos obtidos por meio da pontuação dos documentos apresentados, conforme o Anexo I deste Edital.

6.2-Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

6.3-Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.3.1-Maior pontuação no quesito de experiência profissional.

6.3.2-Maior idade.

6.4-Será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos.

6.5-0 quadro de pontuação dos respectivos cargos integra o Anexo I deste Edital.

6.5.1-0 diploma pós-graduação deverá ser apresentado devidamente registrado pelo órgão competente; ou substituído por certificado/certidão de conclusão de curso; ou declaração com o histórico.

6.5.2-A experiência profissional deverá ser comprovada mediante a carteira profissional (incluindo a folha de rosto – frente e verso), e/ou de declaração expedida pelo empregador em papel timbrado contendo CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e carimbo do funcionário responsável.

a)No documento de comprovação de experiência (carteira profissional ou declaração) deverá constar o cargo, o nível e a disciplina pleiteada pelo candidato, a data de início e o término da atuação profissional.

b)Para a comprovação de experiência profissional serão computados 05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses trabalhados, exclusivamente em sala de aula, a partir de 2015.

c)Os períodos iguais serão computados apenas uma vez.

d)Não será aceita comprovação de experiência em carga horária.

e)Não será aceito como comprovação de experiência o tempo de atuação do candidato como estagiário, monitor ou trabalho voluntário.

7-DA FASE ELIMINATÓRIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS

7.1-Após ser classificado na etapa da Análise Curricular, o candidato será submetido a uma

avaliação em Língua de Sinais, a qual terá as seguintes características:

7.1.1-Será realizada por meio de videoconferência, cujo link de acesso será informado por ocasião do agendamento da avaliação.

a) Será desclassificado o candidato que não comparecer à videoconferência no horário agendado.
b) Na presença de uma Comissão formada por professores na área de Libras e/ou intérprete de Libras, o candidato deverá comunicar-se exclusivamente na Língua de Sinais durante no mínimo 15 minutos. A conversação versará sobre assunto da atualidade a partir de um texto orientador, o qual será entregue ao professor em Língua Portuguesa.

7.1.2-Será preenchida uma ficha que pontuará o desempenho do professor, observando fluência, correção na Língua de Sinais, domínio de suas características.

7.1.3-A avaliação terá caráter eliminatório mesmo que na fase anterior o candidato tenha obtido a pontuação estabelecida como mínima.

7.1.4-A avaliação será o somatório dos critérios pontuados pelos três avaliadores, sendo aprovado o candidato que obtiver uma pontuação total entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) pontos.

7.1.5-O período da avaliação está determinado no Anexo III deste Edital.

7.1.6-São de inteira responsabilidade do candidato os recursos necessários à realização da citada videoconferência nos moldes estabelecidos, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Educação por falhas de ordem técnica de computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão.

8-DA PONTUAÇÃO FINAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS

8.1-O candidato aprovado nas duas fases será classificado em ordem decrescente, sendo a nota final o somatório das duas fases.

8.2-Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

8.2.1-Maior pontuação na Avaliação em Língua de Sinais.

8.2.2-Maior idade.

9-DOS RECURSOS

9.1-O candidato poderá interpor recurso:

9.1.1- Quanto ao resultado da Análise Curricular (para todos os cargos) - o prazo será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial, conforme cronograma apresentado no Anexo III deste Edital.

9.1.2- Quanto ao resultado da Avaliação em Língua de Sinais (para o cargo de Professor de Libras) - o prazo será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado parcial, conforme o Anexo III deste Edital.

9.2-O pedido de recurso será feito exclusivamente na página da Prefeitura Municipal do Natal, por meio do link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação - www.natal.rn.gov.br/sme, conforme o Anexo III deste Edital, observando o horário oficial local.

9.3-Admitir-se-á um recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4-O recurso interposto entregue fora do prazo não será aceito.

9.5-Não serão aceitos no requerimento de recursos, acréscimo de documentos ou alterações das informações prestadas no ato da inscrição, não se recebendo novas informações.

9.6-Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste item.

9.7-A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.8-Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

9.9-O resultado parcial divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e analisados. Poderá haver eventual alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

9.10-As decisões dos recursos interpostos serão dadas a conhecer por meio de publicação no DOM, identificadas pelos respectivos CPFs, na data determinada no Anexo III.

10-DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1-Os resultados parciais e o resultado final do Processo de Seleção serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme o Anexo III, no site www.natal.rn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

10.2-Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município, o concurso será homologado pela Secretaria Municipal de Educação.

11-DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1-Ter sido aprovado no Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária na forma estabelecida neste Edital.

11.2-Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

11.3-Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.4-Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.

11.5-Atender aos pré-requisitos constantes no item 2 deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.

11.6-Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

11.7-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.8-Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos durante a vigência do contrato.

11.9-Não apresentar a condição de gestante ou lactante de criança até 1 (um) ano de idade.

11.10-Não apresentar pelo menos uma das comorbidades relacionadas no subitem 1.2.3 deste Edital.

11.11-Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

11.12-Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Secretaria Municipal de Educação de Natal.

11.13-Verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a contratação temporária no seu respectivo cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item impedirá sua contratação.

11.14-Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

12-DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1-Os candidatos habilitados serão contratados a critério da Administração Municipal, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) para os candidatos com deficiência e de 20% (vinte por cento) para os candidatos negros, conforme determinado nos itens 4 e 5 deste Edital, respectivamente.

12.2-Os candidatos selecionados serão contratados em caráter temporário, pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por 3 (três) períodos sucessivos, até o limite máximo de 2 (dois) anos, conforme a Lei nº 5.345/2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 13 de dezembro de 2006.

12.3-A convocação dos classificados para o efeito de contratação será feita somente por meio do Diário Oficial do Município através de Portaria, que estabelecerá o prazo, horário e local para a apresentação do candidato à Comissão Permanente de Concursos da Secretaria Municipal de Educação – COMPEC/SME, a quem cabe fornecer informações e direcionamentos para a contratação.

12.4-Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo, não cabendo recurso, o candidato que:

12.4.1-Não comparecer no prazo determinado na portaria de convocação.

12.4.2-Não aceitar as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Natal para o exercício do cargo.

12.5-Recusar contratação, deixar de assumir as funções ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

12.6-Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após se submeter ao exame médico pré-admissional, realizado pela Junta Médica do Município, por ocasião da convocação.

12.7-No ato de assinatura do contrato, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 11, para o cargo ao qual concorreu, e outros documentos estabelecidos pela COMPEC/SME.

12.8-Não é assegurada ao candidato a contratação automática, mas somente lhe garante o direito de ser convocado dentro da ordem de classificação, condicionando-se a concretização do ato à observância da Legislação pertinente e à necessidade do Município e no prazo de vigência do Concurso.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1-A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2-A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3-A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

13.4-Serão publicados no Diário Oficial do Município apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo.

13.5-Cabe à Secretaria Municipal de Educação de Natal o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para suprir as necessidades temporárias existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos habilitados.

13.6-A convocação dos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, estará sujeita à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natal durante a vigência do concurso.

13.7-Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição, é de responsabilidade do candidato mantê-los atualizados, junto à COMPEC/SME, até que se expire o prazo de validade do concurso.

13.8-Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.9-Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.10-Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Natal, no que couber.

13.11-As despesas relativas à participação do candidato no concurso e à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

13.12-A Secretaria Municipal de Educação de Natal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo.

13.13-A SME manterá o arquivamento da documentação relativa a este processo seletivo, conforme prazo previsto no Decreto Municipal nº 9.917, de 27/03/2013.

13.14-Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município, via endereço eletrônico (www.natal.rn.gov.br/dom).

13.15-A Secretaria Municipal de Educação de Natal disponibiliza o endereço eletrônico: compecsme@gmail.com para dúvidas e esclarecimentos, devendo os e-mails serem respondidos de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.

Natal, 5 de abril de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE ANÁLISE CURRICULAR

1-CARGO: EDUCADOR INFANTIL

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
A) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	10	
B) Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
C) Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	
D) Experiência profissional exclusivamente em sala de aula na Educação Infantil, conforme subitem 6.5 deste Edital.	12 semestres	05	
E) Certificação como aluno em cursos de capacitação profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2014 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02	05	
F) Certificação emitida por Universidade ou Instituição de ensino superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	01	05	
Total máximo de pontos obtidos			

2-CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
A) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	10	
B) Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
C) Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	
D) Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental I, conforme item 6 deste Edital.	12 semestres	05	
E) Certificação como aluno em cursos de capacitação profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2014 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02	05	
F) Certificação emitida por Universidade ou Instituição de ensino superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	01	05	
Total máximo de pontos obtidos			

3-CARGOS: ARTES DANÇA, ARTES MÚSICA, ARTES TEATRO, ARTES VISUAIS, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
A) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	10	
B) Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
C) Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	

D) Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental e Médio, conforme item 6 deste Edital.	12 semestres	05	
E) Certificação como aluno em cursos de capacitação profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2014 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02	05	
F) Certificação emitida por Universidade ou Instituição de ensino superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	01	05	
Total máximo de pontos obtidos			

4-CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
A) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	10	
B) Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
C) Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	
D) Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental e Médio, conforme subitem 6.5 deste Edital.	12 semestres	05	
E) Certificação como aluno em cursos de capacitação profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2014 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02	05	
F) Certificação emitida por Universidade ou Instituição de Ensino Superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	01	05	
G) Certificado de apresentação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação.	02	05	
Total máximo de pontos obtidos			

5-CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA A SER CONSIDERADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR OBTIDO
A) Diploma de Especialização lato sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	10	
B) Diploma de Mestrado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	15	
C) Diploma de Doutorado stricto sensu na área de Educação expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC (Universidade/ Faculdade/ Curso).	01	20	
D) Experiência profissional referente ao cargo pleiteado, exclusivamente em sala de aula no Ensino Fundamental e Médio, conforme subitem 6.5 deste Edital.	12 semestres	05	
E) Certificação como aluno em cursos de capacitação profissional na área específica, ou em área correlata na Educação, concluído a partir de 2014 com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	02	05	

F) Certificação emitida por Universidade ou Instituição de Ensino Superior por ter cumprido, no mínimo, um período letivo como bolsista de Iniciação Científica durante o curso de graduação.	01	05	
G) Certificado de apresentação em curso, congresso, conferência, seminário ou simpósio, na área de atuação.	02	05	
Total máximo de pontos obtidos			

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2021 – SME/PMN

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS CONCORRENTES A VAGAS DE NEGROS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,

declaro para os fins de concorrência de reserva de vagas destinadas a negros, no processo seletivo em epígrafe, que sou de cor preta () ou parda (), conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Declaro estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha eliminação do referido processo e poderei responder criminalmente por esta declaração.

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07 a 09/04/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL - ANÁLISE CURRICULAR	01/06/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À ANÁLISE CURRICULAR	02/06/2021
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - ANÁLISE CURRICULAR	09/06/2021
AValiação DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS	10/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS	14/06/2021
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTE À AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS	15/06/2021
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DE LIBRAS	18/06/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/06/2021

PROCESSO nº 037295/2018-19

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica em seu despacho (fl. 5199), que opinou pela possibilidade de efetuar o pagamento das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE, de 1º de novembro de 2016, com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da fatura principal – competência março/2021 (fl. 1967), no valor de R\$ 392.779,22 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), em favor da empresa CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA - CIEE (CNPJ: 08.241.747/0005-77), de acordo com a fundamentação dada pela Assessoria Jurídica transcrita acima.

Natal, 5 de abril de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018.

PROCESSO: 000891/2021-49 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ENGPAC - ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP. CNPJ: 13.348.041/0001-15.

ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, nº 507, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência contratual por 06 (seis) meses com início em 24 de abril de 2021 e término em 20 de outubro de 2021, bem como da execução dos serviços por 06 (seis) meses com início em 22 de fevereiro de 2021 e término em 20 de agosto de 2021, do Contrato de Obras resultante do RDC nº 001/2018 - CPL/SEMOV/PMN que tem como objeto aos serviços de Reforma e atualização das soluções arquitetônicas, da Escola Municipal Francisca de Oliveira, localizada na Rua Lindolfo Gomes Vital, nº 340 – Bairro Pajuçara – Natal/RN.

Natal, 19 de fevereiro de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

THIAGO HERSON TAVEIRA DE FREITAS – Pela Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019.

PROCESSO: 011458/2020-58 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: VALE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP. CNPJ: 16.417.860/0001-65.

ENDEREÇO: Avenida prudente de Moraes 850 – Galeria Comercial – Sala 07, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a adequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro, este percentual refere-se a 25,00% (vinte cinco vírgula zero por cento) de itens existentes acrescidos, 14,91% (catorze vírgula noventa e um por cento) de itens novos, totalizando 39,91% (trinta e nove vírgula noventa e um por cento) de acréscimos e 0,00% (zero vírgula zero por cento) de supressão, no valor de R\$ 161.712,58 (cento sessenta e um mil setecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos), desta forma o valor total do contrato será de R\$ 566.908,35 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender às necessidades atuais da acessibilidade, gerando uma adequação da planilha orçamentária original do Contrato de Serviços de Engenharia que tem por objeto Contratação de Empresa de Especializada em construção civil, para a reforma com ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Haidee Monteiro – Rua Seledon, 70 – Ponta Negra – Natal/RN, resultante do RDC PRESENCIAL Nº 002/SEMOV/2019. VIGÊNCIA: vigência contratual – 9 de dezembro de 2020 e término em 6 de junho de 2021, e a execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de outubro de 2020 e término em 7 de abril de 2021.

Natal, 25 de março de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

THIAGO DA COSTA VALE – Pela Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI HAYDEE MONTEIRO BEZERRA DE MELO. CNPJ: 26.481.464/0001-50.

CONTRATADO: META ASSESSORIA CONTABIL LTDA. ME. CNPJ: 33.255.716/0001-99.

ENDEREÇO: Av. Acaraú, n. 2091, Conj. Panatis, Potengi, Natal/RN, CEP 59108-000.

OBJETO: Contratação para prestação dos serviços contábeis na unidade de ensino, acima identificada, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ROM – Atividade 2-178, 2-921 e 2-922; Elementos de despesa 3.3.3.50.41 e 3.4.4.50.41.

VIGÊNCIA: 10 de fevereiro de 2021 a 9 de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

JOSIENE DA SILVA MEZA UCELLA – Presidente da UEX

THIAGO FRANCISCO DE LIRA PORTO – Representante legal da empresa

Natal, 10 de fevereiro de 2021.

PESQUISA MERCADOLÓGICA (SEGUNDA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa ou profissional contábil especializado para promover capacitação (transferência de know how) aos funcionários do DEFIN/SME, visando à elaboração e prestação de informações relativas ao SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e seus desdobramentos.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/ SME, localizado na Rua Fabricio Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 25 de março de 2021.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 038/2021

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos. PROCESSO Nº 2397/2021-19

Contratado: HMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-970

Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02-Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 121400

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 100100

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 038/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 189.394,00 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Contratada: HMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.265/0001-77

Natal, 19 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 039/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2401/2021-49
 Contratado: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02-Atividade: 10.302.003.2-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02-Atividade: 10.302.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 039/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 1.464.527,75 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.305.387/0001-73
 Natal, 19 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 040/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2402/2021-93
 Contratado: KIREI TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.3390-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 040/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 11.070,00 (onze mil, setenta reais)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: KIREI TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80
 Natal, 19 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 041/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2404/2021-82
 Contratado: PHOSPONDONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.321.003.2-439
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 041/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.614.933,70 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: PHOSPONDONT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75
 Natal, 19 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 046/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.

PROCESSO Nº 2422/2021-64
 Contratado: NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 046/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 616.345,15 (seiscentos e dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: NN MED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39
 Natal, 19 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 047/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2412/2021-29
 Contratado: MSHS CPMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.3390-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 047/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 818.490,40 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: MSHS CPMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08
 Natal, 19 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 048/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2415/2021-62
 Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.2-439

Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 -Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 -Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 -Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 048/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.104.868,30 (hum milhão, cento e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.055.280/0001-84
 Natal, 19 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 049/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2416/2021-15
 Contratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09- Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.2-411
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 049/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 914.621,00 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e um reais)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde CPF nº 123.537.604-49
 Contratada MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.483/0001-34
 Natal, 19 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 072/2021
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e Processo de Pagamento nº 1578/2021-28
 Contratado: PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 66.783.630/0002-79
 Objeto: Aquisição de acessórios para monitores multiparâmetros
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.2-439
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 36
 Fonte: 121400
 R\$ 40.300,00
 Atividade: 10.302.003.1-970-Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 36
 Fonte: 121400
 Valor R\$ 40.300,00
 Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 072/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais)
 Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.892.706/0001-08
 Natal, 06 de abril de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 042/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2408/2021-61
 Contratado: UNIFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.789/0001-50

Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 1214000
 Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 042/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 794.483,30 (setecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Contratada UNIFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.983.789/0001-50
 Natal, 19 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 043/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2414/2021-18
 Contratado: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.302.003.1970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 043/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 54.672,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98
 Natal, 19 de março de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 044/2021
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos.
 PROCESSO Nº 2417/2021-51
 Contratado: MAUÉS LOBATO MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26
 Objeto: Aquisição de medicamentos.
 Unidade: 20.149
 Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.301.003.2-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-32-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.3022003.1-970
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.302.003.2-439
 Fonte: 121400
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09-Atividade: 10.302.003.1-970
 Fonte: 100100
 Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02/09
 Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 044/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 262.245,40 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
 Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
 Assinaturas:
 Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde CPF nº 123.537.604-49
 Contratada: MAUÉS LOBATO MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.007.162/0001-26
 Natal, 19 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2021
 Processo: 16447/2020-64
 Fundamento Legal: A Contratação objeto do instrumento é pactuado em conformidade com a Carona/Adesão a ATA de Registro nº 003/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico no 007/2020 - PRODEB - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA, Processo Administrativo nº 20/046-00 - Processo SEI nº 065.10933.2020.0002677-11, em conformidade as disposições estabelecidas pela no Art 15, inciso II da Lei no 8.666/93,

de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decreto Federal 10.520, de julho de 2002, e o Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005/2016 e suas alterações, conforme parecer Jurídico nº 1.911/2020, constante no Processo Administrativo nº 016447/2020-64 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ sob o n.º 34.203.752/0001-71

Objeto: O objeto dá-se a Adesão a Ata de Registro de Preço em contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de computadores de rede, Switches Gerenciáveis de 24 portas para gerenciar e aumentar o desempenho da rede das Unidades Básica de Saúde e Unidades Especializadas.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Elemento: 3.44.90,52-Sub-elemento: 19

Fonte: 1001000

Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414-Valor R\$ 440.600,00

Atividade/Projeto: 10.301.003.2-982-Valor R\$ 161.000,00

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais).

Vigência: O presente contrato terá sua vigência a parti da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2021.

Gestor do Contrato: Walney Matias de Lima, Matrícula: 72.273-3 e Hugo Hendrick Laurentino de Lima - Matrícula: 72.525-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: César Augusto Dias dos Santos

Natal/RN, 25 de Março de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 045/2021

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 008/2021 - com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 321/2021, acostado aos autos. PROCESSO Nº 2420/2021-75

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003.2-970

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 02-Atividade: 10.302.003.2-411

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.302.003.1-970

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09-Atividade: 10.301.003.2-970

Fonte: 1214000

Elemento de Despesa: 3.33.90-30-Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 045/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor de R\$ 1.727.002,10 (hum milhão, setecentos e vinte e sete mil, dois reais e dez centavos)

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde CPF nº 123.537.604-49

Contratada: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09 Natal, 19 de março de 2021

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Paralisar na data retroativa de 11 de fevereiro de 2021 no prazo do Contrato nº 0165/2019, celebrado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MIRAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, referente a execução dos serviços de Reforma da Maternidade Leide Morais - Natal/RN, designado através do Edital de Licitação Convite nº 015/2019 - SEMOV e Ordem de Serviço nº 001/2020.

A paralisação da obra se dá em virtude da necessidade de tramitação do Processo de nº 015664/2020-37 para readequação de planilha orçamentária, bem como da aprovação por parte da Caixa Econômica Federal. Desse modo, os serviços estão impedidos de serem continuados para a devida conclusão da obra.

Salientamos que, os dias referente a paralisação serão restituídos, através de autorização da emissão da ORDEM de REINÍCIO executado pelo Departamento de Infraestrutura Física e Tecnológica. George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 301/2020

Processo:27475/2018-92

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 1962/2020, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 027475/2018-92 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: MARCOS CÉSAR SILVA DO NASCIMENTO, CNPJ sob o n.º 23.694.943/0001-67
Objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de equipamentos tipo: Empilhadeira Elétrica EGV 16: modelo: egv 16 – g115 5466tr 664, peso sem bateria 981kg, peso mínimo da bateria 290 kg, capacidade de carga 1.600kg, tensão da bateria 24v. modelo: still.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.003.1-439-Elemento: 333.90.39-Sub Elemento: 15

Valor: R\$ 57.600,00

Fonte: 12140000

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral - Matrícula nº 72.107-6

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Marcos César Silva do Nascimento

Natal/RN, 31 de março de 2021

SEGUNDA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 029/2021 - Processo nº 002454/2021-60 – OBJETO: Locação de grupo gerador de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN no combate ao COVID-19. Conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 08 de abril de 2021 (quinta-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo.

Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 06 de abril de 2021.

COLETA DE PREÇO DEMANDA JUDICIAL Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novo Hotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificada:

Processo nº 2511/2021-19 – Coleta de Preços Demanda Judicial - OBJETO: - Contratação de serviço laboratorial para a realização de exame de Cromatografia de Aminoácidos no Sangue e Pesquisa de Mutação no Gene FMR1 (X-FRAGIL), para cumprimento de decisão judicial referente ao processo nº 0815073-47.2021.8.20.5001, em favor de HERICK KAUE PONTES DOS SANTOS. A Coleta de Preços tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: smscompras@gmail.com.br e dos telefones: (84) 3232-2457/3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque. -Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 06 de abril de 2021

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 39/2020_

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 39/2021 – Processo nº 002216/2021-54 – OBJETO: Locação de Avental de Isolamento, para atender as necessidades Secretaria Municipal de saúde de Natal, conforme especificações no termo de referência. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN – CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8497/8563/8507. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em forma de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 29 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 003/2021 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), em virtude de se encontrar(em) em lugar não conhecido ou de não ter(em) sido encontrado no endereço cadastrado para entrega da notificação, acerca do procedimento de Apuração de Responsabilidade de crédito tributário decorrente da baixa cadastral da empresa abaixo citada, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §§4º e 5º, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores:

INTERESSADO (SÓCIO): IRANEIDE DOS SANTOS BATISTA / CPF: 012.003.654-10	
EMPRESA: I DOS SANTOS BATISTA	
CNPJ: 23.982.563/0001-28	BAIXADO EM 24.10.2019
CRÉDITO TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505194001	
DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO: 06.08.2019	
DATA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA: 06.09.2019	

O notificado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da presente notificação, apresentar impugnação relativa à presente Notificação, dirigida ao Departamento de Tributos Mobiliários – DETMOB, ou efetuar o pagamento do Auto de Infração correspondente. O crédito tributário foi definitivamente constituído antes da baixa do CNPJ, portanto, não cabe impugnação ao mérito da autuação, apenas à imputação da responsabilidade.

A consulta ao teor do processo e a apresentação da impugnação deverá ser realizada através do Portal DIRECTA (<https://directa.natal.rn.gov.br/>), através de acesso com senha, opção “Processos - Consultas - Processos do Contribuinte”, utilizar o botão “Incluir Documentos”. Para isso, deve ser solicitado acesso com senha (Tipo 3) ao sistema Directa pelo CPF, na opção “Serviços Públicos - Acesso – Requerimento de Acesso”.

Natal, 06 de abril de 2021.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 002/2021 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), em virtude de se encontrar(em) em lugar não conhecido ou de não ter(em) sido encontrado no endereço cadastrado para entrega da notificação, acerca do procedimento de Apuração de Responsabilidade de crédito tributário decorrente da baixa cadastral da empresa abaixo citada, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §§4º e 5º, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores:

INTERESSADO (SÓCIO): LICILEIDE COSTA RAMOS / CPF: 221.969.274-49	
INTERESSADO (SÓCIO): CARLOS ROBERTO RIBEIRO RAMOS / CPF 254.329.904-15	
EMPRESA: REPRESENTAÇÕES UNIÃO LTDA	
CNPJ: 10.722.411/0001-44	BAIXADO EM 29.08.2019
CRÉDITO TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505194022	
DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO: 10.07.2019	
DATA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA: 10.08.2019	

O notificado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da presente notificação, apresentar impugnação relativa à presente Notificação, dirigida ao Departamento de Tributos Mobiliários – DETMOB, ou efetuar o pagamento do Auto de Infração correspondente. O crédito tributário foi definitivamente constituído antes da baixa do CNPJ, portanto, não cabe impugnação ao mérito da autuação, apenas à imputação da responsabilidade.

A consulta ao teor do processo e a apresentação da impugnação deverá ser realizada através do Portal DIRECTA (<https://directa.natal.rn.gov.br/>), através de acesso com senha, opção “Processos - Consultas - Processos do Contribuinte”, utilizar o botão “Incluir Documentos”. Para isso, deve ser solicitado acesso com senha (Tipo 3) ao sistema Directa pelo CPF, na opção “Serviços Públicos - Acesso – Requerimento de Acesso”.

Natal, 06 de abril de 2021.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 004/2021 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), em virtude de se encontrar(em) em lugar não conhecido ou de não ter(em) sido encontrado no endereço cadastrado para entrega da notificação, acerca do procedimento de Apuração de Responsabilidade de crédito tributário decorrente da baixa cadastral da empresa abaixo citada, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §§4º e 5º, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores:

INTERESSADO (SÓCIO): MARLENILDO DE LIMA SILVA / CPF 254.585.664-91	
INTERESSADO (SÓCIO): ILIZANDRA THAYSIE DE LIMA / CPF 011.431.014-99	
EMPRESA: MARLENILDO REPRES COM DE ELETRO ELETROENICO LTDA – EPP	
CNPJ: 07.665.299/0001-42	BAIXADO EM 15/10/2018
CRÉDITO TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505192569	
DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO: 23/07/2018	
DATA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA: 24/08/2018	

O notificado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da presente notificação, apresentar impugnação relativa à presente Notificação, dirigida ao Departamento de Tributos Mobiliários – DETMOB, ou efetuar o pagamento do Auto de Infração correspondente. O crédito tributário foi definitivamente constituído antes da baixa do CNPJ, portanto, não cabe impugnação ao mérito da autuação, apenas à imputação da responsabilidade.

A consulta ao teor do processo e a apresentação da impugnação deverá ser realizada através do Portal DIRECTA (<https://directa.natal.rn.gov.br/>), através de acesso com senha, opção “Processos - Consultas - Processos do Contribuinte”, utilizar o botão “Incluir Documentos”. Para isso, deve ser solicitado acesso com senha (Tipo 3) ao sistema Directa pelo CPF, na opção “Serviços Públicos - Acesso – Requerimento de Acesso”.

Natal, 06 de abril de 2021.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL
EDITAL Nº 005/2021 - SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III, da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989, torna público, para conhecimento e ciência do(s) interessado(s), em virtude de se encontrar(em) em lugar não conhecido ou de não ter(em) sido encontrado no endereço cadastrado para entrega da notificação, acerca do procedimento de Apuração de Responsabilidade de crédito tributário decorrente da baixa cadastral da empresa abaixo citada, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §§4º e 5º, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a responsabilidade solidária dos empresários, dos titulares, dos sócios e dos administradores no período da ocorrência dos respectivos fatos geradores:

INTERESSADO (SÓCIO): FLAVIANO RIBEIRO PEREIRA / CPF 702.828.464-68	
INTERESSADO (SÓCIO): REGIANE DE LIMA PEREIRA / CPF 094.433.214-59	
EMPRESA: JC SERVICOS DE CHAVES E CARIMBOS LTDA	
CNPJ: 11.899.137/0001-46	BAIXADO EM 13/12/2017
CRÉDITO TRIBUTÁRIO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 505187515	
DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO: 30/08/2016	
DATA CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA: 14/09/2017	

O notificado poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência da presente notificação, apresentar impugnação relativa à presente Notificação, dirigida ao Departamento de Tributos Mobiliários – DETMOB, ou efetuar o pagamento do Auto de Infração correspondente. O crédito tributário foi definitivamente constituído antes da baixa do CNPJ, portanto, não cabe impugnação ao mérito da autuação, apenas à imputação da responsabilidade.

A consulta ao teor do processo e a apresentação da impugnação deverá ser realizada através do Portal DIRECTA (<https://directa.natal.rn.gov.br/>), através de acesso com senha, opção “Processos - Consultas - Processos do Contribuinte”, utilizar o botão “Incluir Documentos”. Para isso, deve ser solicitado acesso com senha (Tipo 3) ao sistema Directa pelo CPF, na opção “Serviços Públicos - Acesso – Requerimento de Acesso”.

Natal, 06 de abril de 2021.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA

*EDITAL nº 033/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

REPUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 13 de ABRIL de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº. 20180049792–RCL/ISS -Recorrente: FLORA TAMIRES MOURA BANDEIRA -Recorrido: Fazenda Municipal –Rec. Eletrônico/2021 -TATM –Voluntário. Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

*Processo nº. 20160086453 (processo apenso: 20190044360) RCL/IPTU/Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JOAQUIM ALVES FLOR & CIA LTDA – Rec. Eletrônico/2020 -TATM – Ex officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida Cunha Marinho e Revisor: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº. 20190072810 –RCL/IPTU -Recorrente: MARIA ELIZABETE FONSECA ALVES DE ANDRADE –Recorrido: Fazenda Municipal -Recurso Eletrônico/2020 -TATM –Voluntário; Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura;

Processo nº. 20200904548 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DOMÍCIO ROSENDO DA SILVA NETO - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº. 2021 011 83 09 - Restituição/IPTU - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: FRANCIBERTO RODRIGUES DE SÁ - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Ex ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

Notas: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 05 de Abril de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM - Mat. 04.965-4

*Replicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 23/2021-GS/SEMURB, 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitado pela Comissão de Sindicância (Memorando nº 04/2021), instaurada pela Portaria nº 007/2021 - GS/SEMURB, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 09 de fevereiro de 2021, a fim de que possam concluir o Relatório do Processo Administrativo nº 043760/2019-31.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Lúcia Araújo, matrícula n.º 00513-4 (Presidente);

II - Kívia Alfredo Soares Pandolphi, matrícula n.º 45.229-7;

III - André Luís da Silveira Gomes, matrícula n.º 32.097-8.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIA Nº 024/2021-GS/SEMURB, 06 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitado pela Comissão de Sindicância (Memorando nº 04/2021), instaurada pela Portaria nº 008/2021, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 09 de fevereiro de 2021, a fim de que possam concluir o Relatório do Processo Administrativo nº 00760/2020-17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo composta pelos seguintes servidores:

I - Ana Lúcia Araújo, matrícula n.º 00513-4 (Presidente);

II - Kívia Alfredo Soares Pandolphi, matrícula n.º 45.229-7;

III - André Luís da Silveira Gomes, matrícula n.º 32.097-8.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210081766	JUAN PABLO GUTIERREZ VALÊNCIA
20210255152	DIEGO TEIXEIRA DA SILVA
20210199821	JOSÉ GENILSON SILVA COSTA
20200769624	VILLEMBERG SOUZA DA ROCHA BEZERRA
031318/2018-81	MARILÚCIA MACEDO DE LIMA
031980/2018-31	RENATA MARIA LUZ OLIVEIRA
027578/2018-52	ELAINE FONSECA DA SILVA
025030/2018-78	JOSELY M. DE SOUZA
026312/2018-92	RONALDO DO AMARAL PESSOA
027492/2018-20	CRISTOVÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
037165/2018-86	JOSÉ DE ANCHIETA MACÉDO
032978/2018-80	EDILEUSA DOS SANTOS VERAS
011349/2019-05	DAMIÃO AVELINO DA SILVA
010356/2019-81	DEREK PETERSON MOREIRA COSTA

Natal, 06 de Abril de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
004897/2018-90	ROSÂNGELA DE FÁTIMA FERREIRA	ADVERTÊNCIA

Natal, 06 de Abril de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanísticos abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
015079/2019-01	PEDRO RONALDO DA SILVA FERREIRA

Natal, 06 de Abril de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda à sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
041/2021	CAF-047448/2021	CELINA LUCIA PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.644-82
LANÇAR ESGOTO A CÉU ABERTO OU NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS. SANÇÃO: MULTA GRAVE DE 26 A 100 UFR'S			

Natal/RN, 05 de abril de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca - nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO DOS ENTULHOS E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS ATRAVÉS DA TÉCNICA ' CAL JET ', FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAL E FIXADORES, NA COMUNIDADE DO JACÓ - ROCAS - NATAL-RN/RN, teve como vencedora a empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor de R\$ 237.948,70 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Setenta Centavos). Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 06 de abril de 2021.

Raul Araújo Pereira - Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº.: 025/2020 - STTU

Processo Nº.: 001626/2020-05

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Contratada: Tecnolajes Construção e Serviços Eireli, CNPJ 25.322.038/0001-01.

Objeto: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 025/2020 para 120 (cento e vinte) dias
Vigência: 13/11/2021

Da Fundamentação Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Não tem repercussão financeira.

Da ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 05/04/2021

Contratante - Paulo César Medeiros - Secretário Municipal de mobilidade Urbana

Contratada: Antônio Ozik de Sousa Pereira - Tecnolajes Construção e Serviços Eireli

Testemunha: Alberto Pereira da Silva - CPF 852.888.294-20

Testemunha: Maria Janeide Bezerra da Silva - CPF 671.433.264-53

Ordenador de despesas: Paulo César Medeiros

EXTRATO DO TERMO 01 ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020 - STTU

Processo Nº.: 040042/2019-11

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Contratada: Br Sun Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos de Iluminação Ltda, CNPJ nº 31.852.109/0001-80

Objeto: Prorrogação de prazos de execução e vigência para 12 meses

Vigência: Até 17/03/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Dotação orçamentária: Sem repercussão financeira

Data da assinatura: 12/03/2021

Contratante - Paulo Cesar Medeiros - Secretário Municipal de mobilidade Urbana

Contratada: Odacir Fagundes Alves - Br Sun Importação, Exportação e Comércio de Equipamentos de Iluminação Ltda

Testemunha: Maria Janeide Bezerra da Silva - CPF 671.433.264-53

Testemunha: Alcineide Justo Siqueira - CPF 033.972.224-00

Ordenador de despesas: Paulo Cesar Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 031/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista revogar o cadastro dos comerciantes do período de 2020 no centro da Cidade Alta e que não renovaram para período 2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Conforme constante no artigo 8º, letra a, do Decreto Municipal 5661/1995 e no artigo 11º, parágrafo 2º da Portaria 019/2012, REVOGAM-SE 32 (trinta e duas) licenças de "Comerciante Informal" do entorno do Midway Mall, cujo cadastro foi realizado em abril de 2020 e posterior lista, com 105 (cento e cinco) nomes de licenciados, publicada no Diário Oficial do Município - DOM no dia 14 de abril de 2020, através da Portaria nº 036/2020.

Art 2º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 32 (trinta e dois) Comerciantes Informais cadastrados que, portanto, serão excluídos do licenciamento 2021.

Lista dos 32 (trinta e dois) Comerciantes Informais cujos cadastros serão excluídos – MIDWAY MALL.

SEQ.	NOME DO COMERCIANTE	CPF
1	ALDEIR FERNANDES DE SOUZA	***.907.***-49
2	ANA VITALIANA DA SILVA	***.792.***-91
3	DORIVAL SANTINO FERREIRA	***.523.***-04
4	EDNA MARIA DA SILVA CARDOSO	***.362.***-04
5	EDNA MARIA DE SOUSA	***.011.***-41
6	FÁTIMA RIBEIRO DOS SANTOS	***.323.***-15
7	FELIPE NERI DOS SANTOS	***.229.***-78
8	FERNANDO DE SOUZA ANDRADE	***.895.***-06
9	FRANCISCA CANDURA SOARES CORTEZ	***.355.***-34
10	FRANCISCO CANINDÉ DO NASCIMENTO	***.221.***-53
11	HELIONE BATISTA DO NASCIMENTO	***.516.***-49
12	INGRED MIKAELA FERREIRA COSME	***.799.***-90
13	IVANILDO ROCHA DA SILVA	***.222.***-20
14	IZA GABRIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	
15	JAILSON FRANCISCO ALEXANDRE	***.770.***-15
16	JANICLEIDE DA COSTA	***.229.***-25
17	JOÃO MARIA GOMES DA SILVA	***.697.***-34
18	JORGE ELIAS DA SILVA FILHO	***.035.***-03
19	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	***.172.***-68
20	JOSELYCE BARBOSA DO NASCIMENTO	***.706.***-87
21	JOSELIO MARIA DA SILVA	***.842.***-87
22	JOURNEY MARYNY NICHOLAS SILVA	***.179.***-71
23	LEUDENIR ANDRADE VALDERRAMA	***.655.***-00
24	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.835.***-40
25	MARIA DA PAZ RODRIGUES DAMASCENO	***.107.***-70
26	MAURÍCIO GALLARDO VICÊNCIO	***.046.***-15
27	MICARLA FERREIRA DA SILVA CARDOSO	
28	NAZARENO FRANCISCO DE VASCONCELOS	***.740.***-87
29	PEDRO PESSOA SILVA DE OLIVEIRA	***.439.***-96
30	RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA	***.636.***-80
31	SEVERINO BEZERRA DA ROCHA	***.572.***-15
32	SHIRLENE ANDRADE DE FRANÇA	***.128.***-17

Natal, 06 de Abril de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR

PORTARIA 030/2021 – GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista dar publicidade acerca dos comerciantes informais que compareceram a SEMSUR para renovação de cadastro e que, portanto, terão direito ao licenciamento no centro da Cidade Alta para o período de 2021, convocados pela Portaria nº 036/2020.

DETERMINA:

Art. 1º - Conforme convocação constante na Portaria 036/2020, visando renovar seus cadastros, compareceram a esta Secretaria 75 (setenta e cinco) comerciantes informais que atuam no centro da Cidade Alta dos quais 73 (setenta e três) renovações foram, então, realizadas satisfatoriamente.

Art 2º - Todos os licenciados deverão obedecer às normas contidas no Decreto 5.661/95 e na Portaria 019/2012.

Art 3º - A fim de dar publicidade, segue abaixo a Lista dos 73 (setenta e três) Comerciantes Informais cadastrados que renovaram seu licenciamento.

COMERCIANTE INFORMAL LICENCIADOS NO CENTRO DA CIDADE ALTA - 2020

SEQ.	NOME DO COMERCIANTE	PROC. ADM. ELET.
1	ADELTON DA COSTA VITAL	20210135807
2	ANA LUCIA COSTA DE ARAÚJO	20210135823
3	ANA MARIA INÁCIO DA SILVA	20210135831
4	ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO	20210135858
5	ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS	20210135874
6	ANUNCIATO LIMEIRA PINTO NETO	20210135890
7	ARLEIA CARNEIRO DA SILVA FERREIRA	20210135920
8	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	20210135955

9	CELIA TRAJANO DA SILVA	20210135971
10	CICERO GERALDO QUINTILIANO	20210136021
11	CLARA VANESSA DA SILVA GOMES	20210136048
12	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA	20210136056
13	DAMIÃO DA SILVA FRANÇA	20210136072
14	EDE RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO	20210136099
15	EDNALVA XAVIER DOS SANTOS	20210136129
16	ELIAS RODRIGUES CARNEIRO	20210136145
17	ELIZANGELA DE AQUINO	20210136153
18	ENILSON CARLOS DA SILVA	20210136161
19	ERLLEY FERREIRA PINTO	20210136170
20	FERNANDA PAMELA ALVES PEREIRA	20210136218
21	FLÁVIO CÍCERO DA SILVA	20210136226
22	FRANCINETE DA SILVA	20210136242
23	FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	20210136285
24	FRANCISCA SILVANA COSTA DE SOUZA	20210136293
25	FRANCISCO ARAÚJO DE NASCIMENTO	20210136323
26	FRANCISCO CABRAL DA SILVA	20210136340
27	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	20210136471
28	FRANÇOER DE BRITO PIMENTA	20210136501
29	GEIZA MARIA DO NASCIMENTO	20210136510
30	GILBERTO BARACHO DA ROCHA FILHO	20210136528
31	IVAN LIMA DA SILVA	20210136536
32	IVANILDO ROCHA	20210137125
33	JACKELINE COSTA DA SILVA	20210137400
34	JAILSON NICÁCIO DA COSTA	20210137540
35	JOSÉ ALDECI GOMES	20210137613
36	JOSÉ ALEXANDRE DE AZEVEDO	20210137648
37	JOSÉ DA SILVA FONSECA	20210138598
38	JOSÉ DE CARVALHO	20210138601
39	JOSÉ MARCELO DE SOUZA	20210138628
40	JOSÉ MÁRIO SOARES	20210138695
41	JOSÉ RUBENS CAEIRA DA SILVA	20210138717
42	JOSÉ WASHINGTON PEREIRA	20210138733
43	JOSEANE ARAÚJO TEIXEIRA DA SILVA	20210138741
44	JOSEANE COSTA DA SILVA	20210138768
45	KERGINALDO CORDEIRO DA SILVA	20210138792
46	KLEBER PEREIRA DA SILVA	20210138806
47	LUCIANO ALVES RAMOS	20210138814
48	LUCINALVA LOPES DA SILVA	20210138822
49	LUIZ GOZANGA FELINTO DE LIMA	20210138830
50	MAGNUS KELLY DA SILVA GOMES	20210138946
51	MANOEL ESTEVAM DE FRANÇA	20210138962
52	MARCELO AUGUSTO DA ROCHA FERREIRA	20210138970
53	MARIA ALVES DE OLIVEIRA	20210138997
54	MARIA APARECIDA GOMES	20210139012
55	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA RODRIGUES	20210139047
56	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE MACÉDO	20210139063
57	MARIA FRANCISCA DE LIMA	20210139080
58	MARIA HELENA DOMINGOS DOS SANTOS	20210139098
59	MIRO AFONSO DA SILVA SANTOS	20210139144
60	MÔNICA SHEILA COSTA DA SILVA	20210139152
61	NILMAX SANDERSON DA SILVA	20210139179
62	RAIMUNDO SONILDO DA COSTA	20210139209
63	REGINALDO MARIO DOS SANTOS COSTA	20210139217
64	ROSIANA MIGUEL DA SILVA	20210139225
65	SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO	20210139233
66	SILVANO VARELA DA SILVA	20210139241
67	SUZANA GOMES DE LIMA	20210139268
68	VALDECI JOÃO DE ARAÚJO JÚNIOR	20210139276
69	VIVIANE DA SILVA GOMES	20210139292
70	WASHINGTON ARAÚJO DE LIMA	20210139306
71	WELSDON NASCIMENTO DE FRANCA	20210139322
72	WILLIANE SILVA DE ALBUQUERQUE	20210139349
73	WILTON ÂNGELO FERREIRA	20210139365

Natal, 06 de Abril de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - SEHARPE
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor JOSÉ VANILDO SILVA, CPF nº 108.209.814-00, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital e ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELLI ME, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, estabelecida à Rua Minas Novas, nº 225, NATAL/RN, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº 27.876.591/0001-11, representada neste ato pelo seu representante legal SR. OTACÍLIO OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO, portador do CPF: 010.424.894-75, residente e domiciliado nesta capital.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 010/2020-SEHARPE, consoante incisos II dos § 1º e § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) o prazo de vigência que se refere a Cláusula Nona do Contrato nº 010/2020 - SEHARPE, estabelecendo-se a data de 14 de maio de 2021 para o prazo de vigência do objeto contratual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de abril de 2021

REPRESENTANTE DAS PARTES:

JOSÉ VANILDO SILVA – Secretário da SEHARPE

OTACÍLIO OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO - CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Nº DO PROCESSO: 20210144806

OBJETO: Aquisição de barreiras de proteção para mesas

NOME DO CREDOR: Busca Assessoria e Design -ME-CNPJ: 21.225.424/0001-24

ENDEREÇO: Avenida Ayrton Senna, 1823, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 16.122.001.2-752

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28

FONTE: 10010000 – ANEXO: 1

VALOR: R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais)

Assinaturas:

Reconhecimento: Nadja Dias Freire Pinto - USAG/SEHARPE

Ratificação: José Vanildo da Silva – Secretário da SEHARPE

Natal, 06 de abril de 2020

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 92/2021-AP/A, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210229550 – NATALPREV, de 17/03/2021, CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 227/2015-AP/A, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2015, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 4049/2019-A.P., de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de dezembro de 2019, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0857067-26.2019.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora Incorporação da Gratificação de Direção de Unidade Específica de Saúde - FGDUES, à razão de 5/5 (cinco quintos);

RESOLVE:

Retificar a portaria nº 227/2015-AP/A, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ANA MARIA DE ALMEIDA COSTA, matrícula nº 02.349-3, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, combinado com a Lei Complementar nº 118 de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Incorporação da Gratificação de Direção de Unidade de Específica de Saúde -FGDUES, à razão de 5/5 (cinco quintos), conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0857067-26.2019.8.20.5001, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de dezembro de 2019.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 91/2021-AP/A, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210195311 – NATALPREV, de 04/03/2021,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 073/2015-AP/A, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de abril de 2015, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor, N1-M; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 1281/2020-A.P., de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de junho de 2020, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0832586-67.2017.8.20.5001, da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede a promoção funcional de N1-M para N1-O, à servidora ocupante do Cargo de Professor;

RESOLVE:

Retificar portaria nº 073/2015-AP/A, de 31 de março de 2015, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de abril de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, ao servidor EDUARDO SINEDINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 05.719-3, ocupante do cargo de Professor, N1-O, conforme a Portaria nº 1281/2020-A.P., de 08 de junho de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de junho de 2020.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 017/2021 – INSTITUTO PROCON/NATAL

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON NATAL, através do seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Art. 3º do Decreto 9.062 de 04 de Maio de 2010 e a Lei Complementar nº 107 de 24 de junho de 2009, e cumprindo o que determina os termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO deste órgão.

1- MARCEL FERNANDES DE OLIVEIRA - Matrícula 65.692-5 (Presidente).

2-DIOGO CAPUXÚ ROQUE - Matrícula - 72. 832-8 (Membro)

3-EDSON SOARES DO NASCIMENTO - Matrícula 73.118-0 (Membro)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 06 de abril de 2021

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral – PROCON/NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 003.

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal –PROCON/NATAL -torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações ou objeto encontram-se à disposição dos interessados no Setor Administrativo-Financeiro (SAF) do órgão.

Maiores informações por meio do endereço eletrônico:

monique.freire@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Jonny Araújo da Costa-Diretor Geral – PROCON/NATAL-Matrícula nº 73106-6

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 002.

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal –PROCON/NATAL - torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner, com regime de comodato de impressoras para o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/NATAL.

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações ou objeto encontram-se à disposição dos interessados no Setor Administrativo-Financeiro (SAF) do órgão.

Maiores informações por meio do endereço eletrônico:

monique.freire@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 06 de abril de 2021.

Jonny Araújo da Costa-Diretor Geral – PROCON/NATAL-Matrícula nº 73106-6

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 045/2021 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

I - Designar o senhor WALDETH RUFINO BASÍLIO, matrícula nº 23.519-9, para responder interinamente pelo Setor de Fiscalização, por ocasião das férias de sua titular, Senhora ENI CARLOS CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 43.436-1 durante 15 (quinze) dias, no período 05 a 20 de abril de 2021.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 05 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 06 de abril de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino URBANA

PORTARIA Nº 046/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando a situação atual do COVID 19

RESOLVE:

SUSPENDER até o dia 16 de abril de 2021 o funcionamento da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, tendo em vista a restrição de acesso a esta Companhia, conforme as medidas constantes no Decreto nº 30.458/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 06 de abril de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino-URBANA

PORTARIA Nº 047/2021 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, considerando a situação atual do COVID 19

RESOLVE:

SUSPENDER até o dia 16 de abril de 2021 o funcionamento da Comissão Permanente de Cadastro, tendo em vista a restrição de terceiros a esta Companhia, conforme as medidas constantes no Decreto nº 30.458/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 06 de abril de 2021.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente Interino-URBANA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, telefone (84) 3232-8747, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 926418). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregaourbana@gmail.com. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 13.303/2016, no Regulamento Interno de Licitações e contratos da Urbana – RILC/URBANA e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20200435165	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92.003/2021	Registro de Preço para aquisição de Lixeiras e Contêiner. Conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.	19/04/2021	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 06 de abril de 2021.

Maria Elândia de Moraes Araújo Ferreira -Pregoeira da URBANA.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 20210186959

NOME DO CREDOR: LUIRAN BEZERRA DA SILVA-CNPJ DO CREDOR: 21.966.790/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Sanitização de ambientes para a prevenção do COVID-19 na Sede da ARSBAN.

VALOR: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços é contado a partir da assinatura do contrato até dia 31 de dezembro de 2021.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBAN.

ELEMENTO DA DESPESA: 333.90.39 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica -SUB

ELEMENTO: 61 – Limpeza e Conservação

BASE LEGAL: Artigo 24, II da lei nº 8.666 / 93.

Natal, 05 de abril de 2021.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira (Contratante)

Luiran Bezerra da Silva

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR

LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD

ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR

NIVALDO BACURAL.

PORTARIA Nº 0181/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 76, inciso VIII, da Lei nº 1.517/65,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR 5, com lotação no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto, em virtude do falecimento de Lenio José Gondim da Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0182/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDREZA BENTO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, no Gabinete do Vereador Geovane Peixoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0183/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

Gabinete da Vereadora Nina Souza:

MAGALY NUNES CALDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MANOELLA CAMARA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0184/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão discriminados:

ROSANYA MARIA DA SILVA SATIRO	Assistente Técnico Administrativo
Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística	

EDUARDO PAGNONCELLI	Assessor Técnico Legislativo - 2
---------------------	----------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0185/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionado, para ocupar o cargo em comissão discriminado, com lotação no Gabinete da Vereadora Nina Souza:

MAGALY NUNES CALDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
THANISE DANTAS ALBUQUERQUE DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0186/2021-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.881/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocupar o cargo em comissão discriminado:

IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO	ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO - 2
Setor de Redação Legislativa e Instruções Normativas	

DEYSE DAYENE LEONCIO MEDEIROS	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO
-------------------------------	-----------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 06 de abril de 2021.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

AROLD ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAMOS PELO PRESENTE TERMO, EM FAVOR DA EMPRESA B3M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.343.319/0001.76, VENCEDORA DA CARTA CONVITE Nº 01/2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 141.261,65 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, DO JULGAMENTO DA PREGOEIRA, CONSOANTE AO PARECER TÉCNICO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS (ACESSIBILIDADE) DE ALGUNS SETORES (PLENÁRIO/GABINETE/BANHEIROS/ESTACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. CONVOQUE-SE A EMPRESA ACIMA MENCIONADA PARA

ASSINATURA DO CONTRATO. NATAL/RN, 05 DE ABRIL DE 2021. PAULO FREIRE, PRESIDENTE DA CMNAT, FELIPE ALVES, PRIMEIRO SECRETÁRIO, AROLDO ALVES, SEGUNDO SECRETÁRIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAMOS O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 001/2020, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS (ACESSIBILIDADE) DE ALGUNS SETORES (PLENÁRIO/GABINETE/BANHEIROS/ ESTACIONAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, REALIZADA, EM FAVOR DA EMPRESA B3M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.343.319/0001.76, NO VALOR TOTAL DE R\$ 141.261,65 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). NATAL, 05 DE ABRIL DE 2021. VEREADOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE/PRESIDENTE, FELIPE ALVES, PRIMEIRO SECRETÁRIO, AROLDO ALVES, SEGUNDO SECRETÁRIO.

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo